



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de 14 / 11 / 23  
1.ª Discussão : Sessão de / /  
2.ª Discussão : Sessão de / /  
Discussão Única : Sessão de / /  
Rejeição : Sessão de / /

PROJETO DE LEI Nº 026/23-14 - LEI Nº 1495

" Altera o perímetro urbano da cidade de Poloni e dá outras providências "

Autoria do (s) Prefeito Municipal Waldemar Montanari Junior

Aprovada em \_\_\_\_\_

Sancionada e Publicada em 30 de 11 de 20 23

Vetada em \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 026 /2023

“Altera o perímetro urbano da cidade de Poloni e dá outras providências.”

**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - tem início no ponto P01, localizado a uma distância de 228,08 m do entroncamento das Ruas João Golin e Pedro Navazello, seguindo no sentido centro-bairro. Do Ponto P01 segue até o ponto P02, com R: 17°14'19" NE e distância de 379,44 metros, até encontrar o Ponto P02; Do Ponto P02 segue até o ponto P03, com R: 72°43'58" NW e distância de 1062,08 metros, até encontrar o Ponto P03; Do Ponto P03 segue até o ponto P04, com R: 19°43'34" SW e distância de 341,48 metros, até encontrar o Ponto P04; Do Ponto P04 segue até o ponto P05, com R: 70°16'26" NW e distância de 501,15 metros; até encontrar o Ponto P05; Do Ponto P05 segue até o ponto P06, com R: 16°5'46" SW e distância de 727,47 metros; até encontrar o Ponto P06; Do Ponto P06 segue até o ponto P07, com R: 69°20'49" SE e distância de 151,90 metros; até encontrar o Ponto P07; Do Ponto P07 segue até o ponto P08, com R: 19°40'38" SW e distância de 422,01 metros; até encontrar o Ponto P08; Do Ponto P08 segue até o ponto P09, com R: 71°27'1" SE e distância de 302,91 metros; até encontrar o Ponto P09; Do Ponto P09 segue até o ponto P10, com R: 19°43'34" SW e distância de 855,00 metros; até encontrar o Ponto P10; Do Ponto P10 segue até o ponto P11, com R: 71°27'2" SE e distância de 870,75 metros; até encontrar o Ponto P11; Do Ponto P11 segue até o ponto P12, com R: 31°50'28" NE e distância de 778,72 metros; até encontrar o Ponto P12; Do Ponto P12 segue até o ponto P13, com R: 49°18'34" SE e distância de 124,02 metros; até encontrar o Ponto P13; Do Ponto P13 segue até o ponto P14, com R: 23°14'1" NE e distância de 272,90 metros; até encontrar o Ponto P14; Do Ponto P14 segue até o ponto P15, com R: 43°16'40" SE e distância de 520,57 metros; até encontrar o Ponto P15; Do Ponto P15 segue até o ponto P16, com R: 55°18'52" NE e distância de 611,95 metros; até encontrar o Ponto P16; Do Ponto P16 segue até o ponto P01,

**Fone: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



com R: 31°10'33" NW e distância de 1171,18 metros; até encontrar o Ponto P01 onde teve início a descrição deste PERÍMETRO URBANO.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1328 de 27 de novembro de 2019.

Poloni-SP, 08 de novembro de 2023.

*Waldenor Montanari Junior*  
**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Aprovado por UNANIMIDADE  
Em 1ª discussão  
Sala da sessão 28/11/23

*Claudineia Maria da Costa Marchion*  
Claudineia Maria da Costa Marchion  
Presidente da Câmara

Recibo  
09/11/23  
JF.

Julzicler Fachola de Orlando  
RG: 24.286.161-1 SSP-SP  
Oficial Legislativo

Aprovado por UNANIMIDADE  
Em 2ª discussão  
Sala da sessão 28/11/23

*Claudineia Maria da Costa Marchion*  
Claudineia Maria da Costa Marchion  
Presidente da Câmara

**Fone: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**

**COMISSÕES PERMANENTES:**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS - 

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO - 

REGINALDO RODRIGUES DOURADO - 

**FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI - 

ODAIR ROBELO - 

APARECIDO GODOI DE SOUZA - 

**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:**

HEMERSON JOSÉ MARINOTO - 

REGINALDO RODRIGUES DOURADO - 

ODAIR ROBELO - 

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO - 

THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS - 

Marco Aurélio Lepas Rossi  
Vereador

Marco Aurélio Lepas Rossi  
Vereador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 026 /2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a),

### INTRODUÇÃO

A cidade de Poloni tem vivenciado um crescimento econômico e demográfico significativo nas últimas décadas. Esse progresso traz uma série de desafios e oportunidades para nossa comunidade. Como administradores responsáveis pelo bem-estar dos cidadãos, é nosso dever promover o desenvolvimento sustentável da cidade e garantir a qualidade de vida dos nossos munícipes.

Nesse contexto, apresento o Projeto de Lei nº 026 /2023, que visa alterar o perímetro urbano da cidade de Poloni.

Esta proposta é o resultado de um estudo minucioso e de amplo diálogo com o setor de engenharia da Prefeitura, mudando a expansão da cidade às demandas atuais e futuras, bem como preservar nosso meio ambiente e nossos recursos naturais.

### JUSTIFICATIVA

A revisão do perímetro urbano é necessária para atender a diversos objetivos fundamentais:

I - Atendimento às Necessidades de Crescimento: Poloni tem experimentado um aumento na população e nas atividades econômicas, o que exige uma expansão planejada para acomodar essa demanda.

**Fone: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



II - Promoção de Investimentos e Desenvolvimento Econômico: A ampliação do perímetro urbano atrairá investimentos e facilitará o desenvolvimento de novos empreendimentos, impulsionando a economia local.

III - Garantia de Qualidade de Vida: Ao redimensionar o perímetro urbano, oferecemos melhores condições de vida para nossos cidadãos, com mais espaço, áreas verdes e acessibilidade.

IV - Conservação Ambiental: A revisão considera a preservação das áreas de interesse ambiental e a proteção de ecossistemas frágeis, garantindo um equilíbrio entre o desenvolvimento e a conservação do meio ambiente.

V - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Públicos: Com uma expansão controlada, poderemos planejar e fornecer infraestrutura adequada, como estradas, abastecimento de água, saneamento, energia e serviços públicos de qualidade.

## DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO

O Projeto de Lei propõe uma alteração no perímetro urbano de Poloni, delimitando a expansão da cidade conforme as coordenadas geográficas descritas nos artigos 1º. Essa delimitação permitirá o crescimento planejado e a incorporação de áreas que atualmente não fazem parte do perímetro urbano.

A área delimitada compreende pontos estratégicos que foram cuidadosamente selecionados para garantir o equilíbrio entre desenvolvimento e preservação ambiental, bem como a acessibilidade adequada.

## CONCLUSÃO

Este Projeto de Lei representa um passo importante na gestão responsável do crescimento da cidade de Poloni. O planejamento urbano é essencial para o progresso sustentável e o bem-estar dos cidadãos. A revisão do perímetro urbano é um instrumento vital para atingir esses objetivos.

Convido todos os membros da Câmara Municipal de Poloni a considerar e aprovar esta proposta, que visa promover o desenvolvimento

**Fone: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ordenado e a qualidade de vida de nossa população. A alteração do perímetro urbano é uma necessidade urgente e fundamental para o futuro de nossa cidade. Conto com o apoio dos nobres vereadores para avançar neste projeto que beneficiará a todos. Com a aprovação desta Lei, estaremos construindo um futuro mais promissor e sustentável para Poloni.

Respeitosamente,

**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: [prefeitura@poloni.sp.gov.br](mailto:prefeitura@poloni.sp.gov.br) - **POLONI - SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



## MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO - ATUALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE POLONI

### DESCRIÇÃO

Memorial descritivo do Perímetro Urbano da cidade de POLONI, conforme a descrição a seguir: tem início no ponto P01, localizado a uma distância de 228,08 m do entroncamento das Ruas João Golin e Pedro Navazello, seguindo no sentido centro-bairro. Do Ponto P01 segue até o ponto P02, com R: 17°14'19" NE e distância de 379,44 metros, até encontrar o Ponto P02; Do Ponto P02 segue até o ponto P03, com R: 72°43'58" NW e distância de 1062,08 metros, até encontrar o Ponto P03; Do Ponto P03 segue até o ponto P04, com R: 19°43'34" SW e distância de 341,48 metros, até encontrar o Ponto P04; Do Ponto P04 segue até o ponto P05, com R: 70°16'26" NW e distância de 501,15 metros; até encontrar o Ponto P05; Do Ponto P05 segue até o ponto P06, com R: 16°5'46" SW e distância de 727,47 metros; até encontrar o Ponto P06; Do Ponto P06 segue até o ponto P07, com R: 69°20'49" SE e distância de 151,90 metros; até encontrar o Ponto P07; Do Ponto P07 segue até o ponto P08, com R: 19°40'38" SW e distância de 422,01 metros; até encontrar o Ponto P08; Do Ponto P08 segue até o ponto P09, com R: 71°27'1" SE e distância de 302,91 metros; até encontrar o Ponto P09; Do Ponto P09 segue até o ponto P10, com R: 19°43'34" SW e distância de 855,00 metros; até encontrar o Ponto P10; Do Ponto P10 segue até o ponto P11, com R: 71°27'2" SE e distância de 870,75 metros; até encontrar o Ponto P11; Do Ponto P11 segue até o ponto P12, com R: 31°50'28" NE e distância de 778,72 metros; até encontrar o Ponto P12; Do Ponto P12 segue até o ponto P13, com R: 49°18'34" SE e distância de 124,02 metros; até encontrar o Ponto P13; Do Ponto P13 segue até o ponto P14, com R: 23°14'1" NE e distância de 272,90 metros; até encontrar o Ponto P14; Do Ponto P14 segue até o ponto P15, com R: 43°16'40" SE e distância de 520,57 metros; até encontrar o Ponto P15; Do Ponto P15

**Fone: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - POLONI - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



segue até o ponto P16, com R: 55°18'52" NE e distância de 611,95 metros; até encontrar o Ponto P16; Do Ponto P16 segue até o ponto P01, com R: 31°10'33" NW e distância de 1171,18 metros; até encontrar o Ponto P01 onde teve início a descrição deste PERÍMETRO URBANO.

07 de novembro de 2023.

  
ANDRÉ VIUDES DURÃO

CREA: 5061331131

  
WALDENOR MONTANARI JUNIOR  
PREFEITO

**Fone: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - POLONI - SP